



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á **RUA NAZIOZETE ALELUIA BUENO (MÃE NAZI)** a artéria conhecida como **ZEPPELLIN**, no Bairro da Aviação.

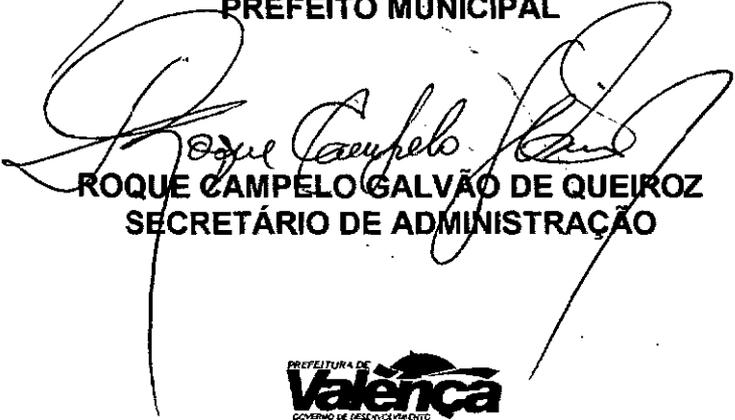
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de agosto de 2001.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO